



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

## PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

UNANIMIDADE  
APROVADO  
Sala Sessão 06  
PRESIDENTE  
MAIORIA

REQUERIMENTO Nº 46 / 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Presidente da Câmara Municipal de Bariri**  
Sr. Ricardo Prearo  
Câmara Municipal de Bariri — SP  
Senhor Presidente,

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

02 ABR 2026

PROTOCOLO

Nº 313

**Senhor Presidente,**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme as prerrogativas fiscalizatórias atribuídas aos vereadores pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, apresento o seguinte **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal.

### REQUERIMENTO

**Requer informações e providências urgentes do Poder Executivo Municipal acerca da ausência e precariedade na prestação de serviços essenciais pelos Correios e pela empresa Vivo no Município de Bariri.**

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que:

#### 1. SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES

Que o Poder Executivo Municipal:

- **notifique formalmente** os órgãos competentes e as empresas responsáveis;
- adote **medidas administrativas imediatas**;
- promova, se necessário, a **adoção de medidas judiciais cabíveis**;

com o objetivo de sanar as graves falhas na prestação de serviços públicos essenciais.

#### 2. SITUAÇÃO NOS BAIRROS NOVOS

Chegam a este Vereador **inúmeros relatos da população dos bairros novos do Município**, dando conta de que:

- serviços postais **não estão sendo prestados adequadamente**, com ausência de entregas regulares;
- serviços de telefonia **não estão sendo disponibilizados ou mantidos**, mesmo quando já contratados pelos usuários;

Tal situação gera:

- isolamento de moradores;
- prejuízos financeiros;
- dificuldades no acesso a serviços básicos;
- comprometimento da dignidade da população;





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

## PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

### 3. PRECARIIDADE DA TELEFONIA FIXA NA ÁREA CENTRAL

Há, ainda, **diversos relatos na região central e em outros bairros consolidados** de que:

- usuários de telefonia fixa enfrentam **constantes falhas de funcionamento**;
- os serviços de manutenção são **inexistentes, excessivamente demorados ou ineficientes**;

Tal cenário prejudica especialmente:

- **pessoas idosas**, que dependem do telefone fixo;
- cidadãos que **pagam regularmente pelo serviço** e não recebem a devida contraprestação;

configurando evidente desrespeito ao consumidor e à população.

### 4. RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Ressalte-se que:

- os serviços prestados são **de natureza essencial**;
- a Constituição Federal assegura a **adequação, continuidade e eficiência dos serviços públicos**;
- cabe ao Município, dentro de sua competência, **zelar pelo interesse da coletividade**, fiscalizando e cobrando a regular prestação dos serviços;

A omissão diante de tais fatos representa:

- prejuízo direto à população;
- afronta aos princípios da Administração Pública;

### 5. REQUERIMENTOS OBJETIVOS

Diante do exposto, requer-se:

I – que o Executivo informe quais medidas já foram adotadas em relação aos fatos narrados;

II – que sejam realizadas notificações formais às empresas responsáveis;

III – que seja avaliada a propositura de **medidas judiciais cabíveis**, inclusive junto aos órgãos reguladores;

IV – que sejam prestadas informações sobre eventual atuação junto às agências reguladoras competentes;

V – que seja apresentado plano de ação para regularização dos serviços nos bairros afetados;

### 6. JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa decorre da necessidade urgente de proteção da população de Bariri diante da falha reiterada na prestação de serviços essenciais.

Não se trata de questão pontual, mas de um **quadro sistemático de negligência**, que atinge diretamente a qualidade de vida da população, especialmente dos mais vulneráveis.

O Poder Público não pode se manter inerte diante de tais fatos.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

**PODER LEGISLATIVO**

*VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)*

**Dr. Paulo Fernando Crepaldi**  
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri